



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo, Sala 002 - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 3411-5540 - <http://www.aeb.gov.br>

EDITAL Nº 03/2020

Processo nº 01350.000431/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020-AEB

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, sediada no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos "A" e "F", Brasília-DF, CEP: 70.610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, por intermédio do pregoeiro ANTONIO CRISTÓVÃO DOS SANTOS, designado pela Portaria nº 356-AEB, de 12 de dezembro, de 2019, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/06/2020

Horário: 10h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, **não** viabiliza a participação e a adesão por outros órgãos da administração pública, nos termos do inciso III, art. 9º do Decreto n. 7.892/2013, tendo em vista o caráter emergencial das aquisições.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. Para os grupos 1, 2 e 3 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 4.4.1.1. nos grupos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos grupos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10 (Dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens do grupo não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*

8.6.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.6.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.6.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.6.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos grupos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*
- 9.8.8. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
------	---

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
--	---

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicafe, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e nas demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

22.3.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.5.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiros@aeb.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço SPO Área 05, Quadra 03, Bloco "A", Divisão de Comunicação e Protocolo – DICOP, Brasília – DF.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..
25. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço SPO – Setor Policial Sul, Quadra 5 Blocos A, Protocolo, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 8 às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Contrato.

Aluísio Viveiros Camargo

Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Viveiros Camargo, Diretor**, em 05/06/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073573** e o código CRC **88AD54A7**.

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades da Agência Espacial Brasileira (AEB), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Agência Espacial Brasileira, criada pela Lei n. 8.854 de 10.02.1994, além de sua missão institucional de promover o desenvolvimento das atividades espaciais de interesse nacional e de ser o órgão de coordenação do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), também possui a missão de suprir, com segurança e qualidade, a demanda por serviços e bens de consumo para o desenvolvimento de suas atividades administrativas.

2.2. Nesse desiderato, a aquisição de materiais de 1) consumo e de 2) utensílios faz-se fundamental para os servidores, funcionários e visitantes que habitam os prédios da Autarquia.

2.3. Ademais, - e fundamentalmente - a presente contratação para a aquisição dos bens supra estabelecidos se deve em **razão do término da vigência do Contrato Nº 3/2019 (0024382)** que sustentou o serviço de copeiragem desta Agência e que vigorou **até o dia 11 de março de 2020**.

2.4. O citado instrumento jurídico nº 3/2019 também abrange: a) material de consumo, b) utensílios e equipamentos que servem esta Agência Espacial Brasileira - AEB.

2.5. Logo, a aquisição dos referidos bens faz-se necessária para o bom desenvolvimento das atividades gerenciais e administrativas desta Agência, posto que, com o término do Contrato nº 3/2019, os serviços de mão de obra continuada, que viabiliza a) material de consumo e b) utensílios e equipamentos serão interrompidos totalmente.

2.6. A análise realizada pela Equipe de Contratação constatou que as estimativas estabelecidas nos termos da Nota Técnica - Aquisição de Material de Copa (0060668) revisados e alterados pelo Estudo Preliminar e Mapa de Risco (SEI: 0064660) suprem as necessidades do órgão.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

GRUPO 1 - MATERIAIS DE CONSUMO:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Fornecedores / Entidades
1	AÇÚCAR CRISTAL , COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 5 QUILOS , LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOMBO, PÉROLA OU SIMILAR.	600	kg	NUTRICOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Câmara Municipal-BH)
				UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (Justiça Federal -DF)
				M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (Univ. Federal-MG)
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EMBALAGEM À VÁCUO ("TIJOLINHO") DE 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELO ABIC • TIPO DE CAFÉ: ARÁBICA. BEBIDA: MOLE. CAFÉ TORRADO EM GRÃO: É O ENDOSPERMA (GRÃO) BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DA ESPÉCIE COFFEA ARABICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SITE DO FABRICANTE E TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. - APRESENTAR LAUDO ATUAL QUE COMPROVE A BOA QUALIDADE DO CAFÉ. A QUALIDADE DO PRODUTO CAFÉ DEVE SER AFERIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TENDO EM VISTA OS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS, AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE LAUDOS RECENTES DE ANÁLISE EFETUADA POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO PURO EM ENVOLTÓRIO METALIZADO COMPOSTO DE POLIETILENO E POLIÉSTER, FECHAMENTO HERMÉTICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 (UM) QUILO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO BEM VEDADA, ONDE DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO AINDA SER REEMBALADOS EM FARDOS OU EM CAIXAS COM ATÉ 10 (DEZ) QUILOS, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ALÉM DA QUANTIDADE DE PACOTES E/OU PESO LÍQUIDO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. -VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	1800	pacote de 500 gramas	ALIMAC SUEDE SUPRIMENTOS EIRELI (Univ. Federal-RJ)
				CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A (Sup. Regional-PR)
				MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (Delegacia da Rec. Fed.-SC)
3	CHÁ EM SAQUINHO (TIPO SACHÊ) NOS SABORES: ERVA CIDREIRA, HORTELÃ, CAMOMILA, MAÇÃ, MAÇÃ COM CANELA, BOLDO, MATE, CARQUEJA E ERVA-DOCE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM EM CAIXA LACRADA COM 10 SAQUINHOS - PESO LÍQUIDO DE 20/30 GRAMAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA O MODO DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE DE SAQUINHOS, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO . COMPLEMENTO: PRONTA ENTREGA MENSAL DE 200 "CAIXINHAS" DE CHÁ.	2400	caixa	DEUSDETE DA SILVA TAVARES (Conselho Fed. de Química)
				ARTHUR HUGO VENTURA ROSA (Procuradoria da Republica-GO)
				R & S COMERCIO E SERVICOS LTDA (C. da Marinha-MA)
4	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 6	40	unid.	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI (Comp. Docas- ES)
				MULT EQUIPAR EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS EIRELI (C. R. de Enfermagem-MG)
				COOKING CENTER COZINHAS INDUSTRIAIS EIRELI (C. do Exército-AP)
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: -ADOÇANTE À BASE DE ASPARTAME; -LÍQUIDO COM CONTEÚDO MÍNIMO 100 ML; -FRASCO PLÁSTICO COM BICO TIPO CONTA GOTAS; -RÓTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DADOS NUTRICIONAIS, E PRAZO DE VALIDADE; -EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE LACRADA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. - VALIDADE RESTANTE NA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, UM ANO.	120	unid.	G D DE SOUSA (Inst. Fed. de Educ. Cienc. e Tec.- MG)
				M. T. P. DA COSTA & CIA. LTDA (C. do Exército)
				J S LOPES DO NASCIMENTO (PREF. MUN. DE ITAPETIM-PE)
6	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁLTICO), OU BAGAÇO DE CANA, CAPACIDADE APROXIMADA 200 ML, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CATMAT N°421447 - ITEM SUSTENTÁVEL	1200	pacote 100 unid	VIPE COMERCIAL EIRELI (UNIV. FED. FLUMINENSE)
				COMERCIAL FREDSON LTDA (C. do Exército)
				N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI (C. Nacional do MP)
7	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁLTICO) OU BAGAÇO DE CANA, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CATMAT N° 409926 - ITEM SUSTENTÁVEL.	600	pacote 100 unid	J P DOS SANTOS PADARIA EIRELI (F. Nacional do Índio-PA)
				MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (F. Nacional do Índio-PA)

				AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI (Sup. Reg. Pol. Rodv. Federal-PI)
8	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL CELULOSE, MEDINDO APROX. 24X24 CM (ALTERAÇÃO 10%), EM FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 Om-90. REFERÊNCIA: KITCHEN, SANTEPEL, MILI OU SUPERIOR.	700	pacote com 50 unid.	MANUEL OSORIO DOS SANTOS (Justiça Federal-RN) WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI (C. do Exército) DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA (Universidade Federal do RJ)
09	SACHÊ DE AÇÚCAR 5G - FORNECIDO EM CAIXA COM 1000 SACHÊS - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	12	caixa 1000 unid.	C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS (Grupamento de Apoio de Santa Cruz) BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI (C. Reg. de Administ. do Estado do Ceara) MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS (C. Fed dos Técnicos Industriais)
10	SACHÊ DE ADOÇANTE . ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES SUCRALOSE, TIPO DIETÉTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	18.000 (sachês)	caixa 50 unid.	MARISTELA DA SILVA SOUSA (3 Centro de Telematica do Exército) OSMAF ALIMENTOS LTDA (Comando 6 Região Militar) Gimba (Coord. Reg. do Alto Solimões-AM)
Valor Total Estimado				

GRUPO 2 - MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Fornecedores / Entidades	Valor Unitário
11	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO EXTERNO EM AÇO INOX, AMPOLA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, COM FECHAMENTO EM PRESSÃO, ALÇA EM PROLIPROPILENO.	15	unid.	GUILHERME LEAL (Coudelaria de Rincão-RS)	R\$ 238,00
				COMERCIO DE UTILIDADES (Bat. de Eng. de Combate)	R\$ 163,99
				FGP SOLUTIONS (C. Int. Marinha-AM)	R\$ 159,60
12	COLHER , MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAFÉ	250	unid	W&V COMERCIO VAREJISTA EIRELI (Inst. Fed. Triangulo Mineiro)	R\$ 1,00
				COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (Defensoria Pub. do Tocantins)	R\$ 0,54
				FABIANA RODRIGUES PEREIRA (Academia Nac. de Policia-DF)	R\$ 0,68
13	COLHER , MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHÁ	200	unid	LPK LTDA (Univ. Fed. de Santa Catarina- SC)	R\$ 1,49
				COMERCIAL MARELLY EIRELI (C. de Int. da Marinha em Ladario)	R\$ 2,17
				LUIZA ZILA FUHRO LOUZADA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA (Estação Naval do Rio Grande)	R\$ 1,25
14	COPO DE VIDRO , LISO, TRANSPARENTE, 350 ML, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA, VIDRO COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2 MM, ALTAMENTE RESISTENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS COM POLIMENTO ANTICORTANTE. COM RESISTÊNCIA PARA IR AO MICRO-ONDAS E ÁGUA QUENTE.	200	unid	LUIZA ZILA FUHRO LOUZADA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA (Estação Naval do Rio Grande)	R\$ 7,00
				CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA (MP. do Est. do Mato Grosso)	R\$ 4,78
				W SANTOS CHAVES (Coord. Reg. do Alto Solimões-AM)	R\$ 4,94
15	JARRA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, MODELO CILÍNDRICO, ALÇA AÇO INOX, TAMPAS ARTICULADA FIXA, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR GELO. REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SUPERIOR.	6	unid	MV COMERCIO DE PRODUTOS PARA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA (Base Naval de Natal- RN)	R\$ 110,16
				FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 121,92

				(Defensoria Pub do Est. do Amazonas-AM)	
				AL COMERCIAL LTDA (Inst. Fed. de Educ. Cienc. e Tec-MG)	R\$ 70,00
16	PORTA-COPO , DESCANSO PARA COPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 9 CM (VARIÇÃO 10%), SEM FUIROS, BASE LISA.	400	unid	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA (TRT)	R\$ 7,98
				C & C Comércio de Utensílios Domésticos Ltda	R\$ 5,81
				AMERICANAS	R\$ 6,74
17	XÍCARA, TIPO CAFÉ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	250	unid	Ponto da Porcelana Presente Ltda	R\$ 12,60
				TDC UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R\$ 16,90
				NINO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (Grupo de Artilharia de Campanha-RS)	R\$ 7,11
18	XÍCARA, TIPO CHÁ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	200	unid	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (Tribunal Reg. Eleitoral-AP)	R\$ 13,89
				CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA (Deposito de Subs. Santo Angelo-RS)	R\$ 12,36
				N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (Agenc. Nac. de Vig. Sanitaria-DF)	R\$ 13,16
19	BULE INOX , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1000 ML, FINALIDADE: CAFÉ , CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPÁ	5	unid	Casas Bahia	R\$ 104,90
				Americanas	R\$ 105,99
				Madeira Madeira Comércio Eletrônico S/A	R\$ 104,90
20	BANDEJA INOX , Bandeja redonda em aço Inox, com revestimento interno antiderrapante, com 40cm de diâmetro.	6	unid	PREMIER EXCLUSIVE	R\$ 106,50
				SELECT UTILIDADES	R\$ 137,01
				MAGAZINE DO INOX	R\$ 99,90
21	COLHER DE MESA , MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL.	24	unid	SENANE S SAVINO - ME (Unid. Avanç. JOSE VERISSIMO da UFF)	R\$ 3,15
				PRINCIPADO DE ASTURIAS LOUCAS LTDA (Diretoria de Portos e Costas)	R\$ 3,70
				MAURINETE RODRIGUES DO VALE (3º Batalhão de Inf. de Selva)	R\$ 7,00
22	ESCORREDOR DE PRATO . INDICAÇÃO DE USO: PIA. TIPO DE MATERIAL: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 18 CM., LARGURA: 36 CM., PROFUNDIDADE: 43 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 PRATOS E 6 COPOS.	3	unid	UTILIDADES DOMESTICAS OLIVEIRA SILVA LTDA (Administração Geral/MG)	R\$ 17,00
				COMERCIAL MARELLY EIRELI (Hosp. da Guarnição de Florianópolis)	R\$ 38,90
				COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA (Defensoria Pub. do Estado de Tocantins)	R\$ 42,35
23	FACA DE MESA EM AÇO INOX , MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, REFERÊNCIA TRAMONTINA, LINHA LAGUNA 63906/031, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	unid	ANA LU COMERCIO DE BAZAR LTDA (Inst. de Cien. Biomedicas da UFRJ)	R\$ 6,25
				UTILIDADES DOMESTICAS OLIVEIRA SILVA LTDA (Administração Geral de MG)	R\$ 3,00
				MAURINETE RODRIGUES DO VALE (3º Batalhão de Inf. de Selva)	R\$ 7,00
24	GARFO DE MESA , MATERIAL: CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO LAGUNA, REF. 63906052 - TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	unid	A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS (MEC-Inst. de Psiquiatria da UFRJ)	R\$ 3,00
				UTILIDADES DOMESTICAS OLIVEIRA SILVA LTDA	R\$ 3,00

				(Administração Geral MG)	
				SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA (Inst. Fed. de Educ/Campus Viamão)	R\$ 3,11
25	TOALHA DE MESA BRANCA, MATERIAL: CETIM, MEDIDAS: 2,2M X 2,2M.	4	unid	GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI (Escola Sup. do Minist. Pub. da União)	R\$ 16,05
				MAGAZINE LUIZA	R\$ 54,90
				MB Tecidos e Plásticos	R\$ 18,90
26	ESPÁTULA, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 8,20 CM APLICAÇÃO MEXER LÍQUIDOS COMO CAFÉ/CHÁ/SUCOS ESPESSURA 1 MM LARGURA 1 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, LISO E SEM SALIÊNCIAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	96	pacote	SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (TJ do Estado do Maranhão)	R\$ 4,00
				COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO (MAER- Base Aerea de Florianopolis/SC)	R\$ 4,75
				IDEAL LINS COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (Coord. de Vig. de Portos, Aeroportos e Front. SP)	R\$ 4,99
27	LIXEIRA DE COLETA SELETIVA. LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM 4 DIVISÕES, ALTURA: 50 CM. DIÂMETRO: 40CM. CAPACIDADE TOTAL: 50 LITROS, CAPACIDADE DE CADA DIVISÓRIA: 12,5 L. DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS. USO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA SELETIVA. CORES DAS DIVISÓRIAS: AMARELO (METAIS), AZUL (PAPÉIS), VERMELHO (PLÁSTICO) E MARROM (LIXO ORGÂNICO). MODELO DE REFERÊNCIA: NATURAL LIMP OU SUPERIOR.	10	unid	R3 COMERCIO E CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA (Prefeitura Mun, de Inhumas/GO)	R\$ 359,00
				R das S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA (IBAMA- Superintendência Estadual/AM)	R\$ 377,80
				JERBRA COMERCIAL LTDA (Inst. Fed. Triangulo Mineiro/Campus Paracatu)	R\$ 635,00
Valor Total Estimado					

GRUPO 3 - MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA PERSONALIZADA COM LOGO DA AEB:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Fornecedores / Entidades
28	CANECA DE CERÂMICA. CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 9 CM, USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA/IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKCREEN 4/0, EMBLEMA AEB. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	250	unid.	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (Univ, Federal-MG) COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA (Reg. de Cavalaria Mecanizada- RJ) PERSONALIZAR BRASIL LTDA (Fund. Univ. Federal do Pampa)
29	GARRAFINHA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA E ALIMENTOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMP/VALVULA/ PERSONALIZADA COM EMBLEMA AEB, MODELO: TIPO SQUEEZE. MODELO DE REFERÊNCIA. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	250	unid.	VALERIA CORADINI (COMANDO DA AERONAUTICA) JJ SIMIONE SERVICOS E CONSTRUOES EIRELI (Superintendência Reg. Pol. Rodv. Fed. - ES) AMD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS EIRELI (8 Reg. de Cavalaria Mecanizados/RS)
30	PRATO RASO DE MESA: PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. FORMATO: CIRCULAR. TIPO: RASO. TAMALHO APROX...: 25 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT, SIMILAR OU SUPERIOR. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	50	unid.	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA (Grupamento de Apoio de Anápolis) B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO/ E CIRURGICOS LTDA (Inst. Nacional do Semi-Arido-Insa) LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (C. Inst. almirante Graça Aranha)
31	PRATO DE SOBREMESA: PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. FORMATO: CIRCULAR. APLICAÇÃO: SOBREMESA. TIPO: RASO. TAMANHO APROX. 18 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT, SIMILAR OU SUPERIOR. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	50	unid.	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (Defensoria Pub. do Estado de Tocantins) PRINCIPADO DE ASTURIAS LOUCAS LTDA (Serv. de Assist. Social da Marinha/RJ) SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA (Procuradoria da Repub. SE)
Valor Total Estimado				
Valor Total Estimado dos Grupos 1, 2 e 3				

3.1. Os itens constantes do Grupo 3 serão gravados com a logomarca da Agência Espacial Brasileira de acordo com as especificações do Anexo II do Termo de Referência.

3.2. Cumpre asseverar que as quantidades supra mencionadas foram definidas por estimativa e apresentam o consumo atual realizado nesta AEB.

4. **JUSTIFICATIVA DAS MARCAS DE REFERÊNCIA**

4.1. Para a estimativa dos custos de aquisição dos materiais, foram utilizadas, para alguns itens, como referência para aquisição, marcas amplamente reconhecidas no mercado pela qualidade e rendimento dos produtos que oferecem, razão pela qual são aptas a atender de forma satisfatória as necessidades desta AEB e priorizam a observância ao Princípio da Economicidade, que rege as contratações da Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A entrega dos bens, **novos e de primeiro uso**, será feita de forma unitária para os materiais/utensílios de copa e parcelada e **sob demanda**, para os materiais de consumo. Na entrega, os mesmos devem estar devidamente acondicionados.

5.2. A entrega deverá ser efetuada conforme horários e locais especificados no item 7, infra.

5.3. Os produtos serão solicitados por meio de "Pedido" fornecido pela Contratada e assinado e carimbado por servidor da Unidade requisitante no ato da entrega, discriminando as quantidades entregues, data, nome da unidade recebedora e o endereço.

5.4. Não serão aceitos pedidos com rasuras, sem data, quantidade, nome da unidade recebedora e assinatura.

5.5. Os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações e legislação específica, obedecendo as estimativas informadas nos itens deste Termo de Referência, no Contrato e na (s) proposta (s).

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, no Edital e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.7. A entrega ocorrerá na modalidade a) **pronta entrega** para o **Grupo 2 - Materiais e Utensílios para copa** e **Grupo 3 - materiais e utensílios para copa personalizada com logo da AEB**; b) parcelada e **sob demanda** para o **Grupo 1 - Material de Consumo**.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

6.1. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6.2. Desse modo, os bens a serem adquiridos enquadram-se na citada classificação, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto 10.024 de 2019 e Decreto nº 3.555, de 2000.

7. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem para o fornecimento.

7.2. A entrega será efetuada no endereço da unidade da AEB, em Brasília-DF, conforme especificado abaixo:

7.2.1. SPO Área 5, Quadra 3, Bloco "A";

7.2.2. em outro endereço que esta AEB vier a ocupar, mesmo que temporariamente, em Brasília-DF;

7.3. A entrega deverá ocorrer nos horários de 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira;

7.4. Os locais e horários poderão ser alterados e/ou acrescidos a critério da Contratante/responsável pelo acompanhamento e ou fiscalização do contrato;

7.5. A CONTRATADA deverá atender ao início dos pedidos de fornecimento no prazo de um (01) dia útil, contado da assinatura do contrato;

7.6. A contratação torna viável o estabelecimento de prazo de entrega e horário diversos da opção acima, caso seja necessária adaptação de dias úteis e respectivos horários. A presente opção será devidamente justificada pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo (a) fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta;

8.2. Caso seja apontada alguma distorção ou divergência, com relação às especificações previstas e as decorrentes de análise realizadas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e constantes no Termo de Referência e na proposta, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sendo devolvidos à adjudicada, que deverá providenciar a sua retirada e substituição na mesma quantidade e com a qualidade exigida em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação da contratada, às suas custas, conforme o prescrito na Lei Nº 8.078, de 11.8.90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório;

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.6. Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.7. Para os itens 06 e 07, do Grupo 1, deverá ser apresentada declaração/atestado/certificado de que os mesmos foram confeccionados com material sustentável/reciclado/biodegradável;

8.8. Para os itens 06 e 07, do Grupo 1, não obstante a indicação de amido de milho ou bagaço de cana como matéria-prima para a confecção do material r, este poderá ser produzido a partir de qualquer outro material, desde que seja comprovadamente biodegradável e atóxico.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá apresentar os preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

9.2. No preço proposto, deverão estar computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do deste Termo de Referência e o respectivo Edital, e que influenciam na formação dos preços da proposta.

10. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

10.1. Toda a comunicação entre a Administração Pública e a CONTRATADA deverá ser sempre formal, exceto em casos que justifiquem outro canal de comunicação;

10.2. A comunicação dar-se-á por meio de Ofícios, E-mails, Reuniões mediante elaboração de Ata ou outros que possam ser registrados;

10.3. Quando da comunicação através de e-mail, os seguintes requisitos devem ser observados, conforme disposição constante do Manual de Redação da Presidência da República: sempre que disponível, deve-se utilizar recurso de confirmação de leitura. Caso não seja disponível, deve constar da mensagem pedido de confirmação de recebimento;

- 10.4. Deve conter assinatura eletrônica protegida por certificação digital que ateste a identidade do remetente, na forma estabelecida em lei;
- 10.5. O canal de comunicação entre a AEB e a CONTRATADA, para assuntos relacionados à gestão e fiscalização contratual, ocorrerá preferencialmente através da figura do PREPOSTO. O preposto é o representante da CONTRATADA junto à AEB. O preposto poderá ser contactado mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra para a AEB.
- 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, **não** viabiliza a participação e a adesão por outros órgãos da administração pública, nos termos do inciso III, art. 9º do Decreto n. 7.892/2013, tendo em vista o caráter emergencial das aquisições.
- 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 12.2. **Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada**, de acordo com este Termo de Referência, contrato e os termos de sua proposta;
- 12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, cláusulas contratuais, termos de sua proposta e seus anexos;
- 12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital, cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, cláusulas contratuais, termos de sua proposta e anexos;
- 12.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação em vigor;
- 12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Contrato, proposta e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.2. Efetuar a pronta entrega e as entregas parceladas, quando for o caso, dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos termos da contratação em tela e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;
- 13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida pelos documentos presentes na contratação em tela, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/bem com avarias, defeitos ou vícios;
- 13.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 13.8. Que o produto seja descarregado nas dependências do Órgão de maneira ordenada, a fim de facilitar a conferência por parte do CONTRATANTE;
- 13.9. Atentar para as exigências de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.746/12;
- 13.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do material a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 13.12. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do material;
- 13.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 13.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do material;
- 13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.17. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, com endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
- 13.17.1. O descumprimento desta obrigação caracterizará, tanto pela devolução de correspondências enviadas pelos correios, quanto pelo não atendimento às ligações telefônicas, desídia e estará sujeita às penalidades legais.
- 13.18. Além disso, destaca-se que a contratada deverá observar:
- 13.18.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 13.18.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 13.18.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

13.18.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil-polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes).

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições deste Termo de Referência e do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

16.2. O Setor responsável pelo recebimento será a Divisão de Material e Patrimônio-DMAP;

16.3. Formas de contato com a área requisitante (nome, telefone e email): José Sérgio Marques dos Santos, 2033-4045, crl@aeb.gov.br;

16.4. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

16.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.7. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento deverá ser verificado juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, no respectivo Contrato e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

16.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência, no Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.9. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

16.10. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme item XX, infra, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, no Contrato ou seus anexos;

16.11. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos usados por outros órgãos da Administração Pública Federal para a avaliação da prestação dos serviços e entrega dos bens.

17. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

17.1. A metodologia a ser utilizada para avaliação da qualidade dos serviços está definida no Instrumento de Medição de Resultados - IMR, que apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços/entrega dos bens, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

DOS INDICADORES

INDICADOR 1 – PONTUALIDADE NA ENTREGA	
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de fornecimento dos bens dentro dos prazos previstos na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Pela equipe de fiscalização designada para o contrato através de registros formais.
Periodicidade	Por evento/constatação.
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência no mês de referência e apontamentos registrados.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	De 01 a 04 ocorrências – Desconto de 0,2% do valor mensal do contrato por ocorrência. Acima de 05 ocorrências – Desconto de 0,3% do valor mensal do contrato por ocorrência.

INDICADOR 2 – QUALIDADE DO MATERIAL ENTREGUE	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço/entrega dos bens.

Meta a cumprir	Menos que 5 apontamentos/reclamações por mês.
Instrumento de medição	Contagem do número de apontamentos realizados pelo fiscal e de reclamações dos usuários por mês registrados no Sistema Conta.
Forma de acompanhamento	Controle formal por parte dos fiscais acerca dos apontamentos e reclamações.
Periodicidade	Mensal.
Controle formal por parte dos fiscais acerca dos apontamentos e reclamações.	Controle formal por parte dos fiscais acerca dos apontamentos e reclamações.
Mecanismo de Cálculo	Somatório a partir de planilha de controle do fiscal e apontamentos registrados.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Até 5 apontamentos/reclamações – Sem descontos; De 5 a 10 ocorrências – Desconto de 0,1% do valor mensal do contrato por ocorrência; Acima de 10 ocorrências – Desconto de 0,2% do valor mensal do contrato por ocorrência.
Sanções	Conforme Termo de Referência e contrato.
Observações	Neste indicador serão consideradas reclamações em geral realizadas pelo público usuário em relação ao serviço.

INDICADOR 3 - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas ao atendimento de demandas solicitadas pela fiscalização à Contratada.
Meta a cumprir	Até 01 (um) dia útil posterior à solicitação ou prazo acordado entre fiscalização e contratada.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Pela equipe de fiscalização designada para o contrato através de registros formais.
Periodicidade	Por evento/solicitação à contratante.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta e apontamentos registrados.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Até 2 ocorrências – Sem descontos; De 2 a 6 ocorrências – Desconto de 0,05% do valor mensal do contrato por ocorrência; Acima de 6 ocorrências – 0,1% do valor mensal do contrato por ocorrência
Sanções	Em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções conforme Termo de Referência e o Contrato.
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto à resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.

18. DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

18.1. O fiscal técnico realizará a contabilização das ocorrências atendidas e identificará o quantitativo de ocorrências fora da meta estabelecida por meio do Instrumento de Medição de Resultados - IMR, conforme os termos abaixo:

Instrumento de Medição de Resultados - IMR		
Número do Contrato:		
Contratada:		
CNPJ:		
Mês/ano de Referência:		
INDICADORES		
1 – Pontualidade na Entrega		
Quantidade de Ocorrências	Percentual de Desconto (%)	Valor de Desconto R\$
2 – Qualidade do Material		

Quantidade de Ocorrências	Percentual de Desconto (%)	Valor de Desconto R\$
3 – Tempo de resposta às solicitações da Contratante		
Quantidade de Ocorrências	Percentual de Desconto (%)	Valor de Desconto R\$

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo, bem como da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 31, de 26 de abril de 2018.

19.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 19.5.1. o prazo de validade;
- 19.5.2. a data da emissão;
- 19.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 19.5.5. o valor a pagar; e
- 19.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, **será efetuada a retenção ou glosa no pagamento**, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 19.7.1. não produziu os resultados acordados;
- 19.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 19.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

19.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.18. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Em que:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela permanente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow I = 0,00016438$$

365 365

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV - Comportar-se de modo inidôneo;
- V - Cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2. Multa moratória de 0,1.% (zero vírgula um (01) por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de quinze (15) dias;
- 20.2.3. Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.2.8. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 20.2.9. As sanções previstas nos subitens expressos pelo subitem 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6, 20.2.7, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 20.2.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2:

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper , salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia, unidade de atendimento.	2
2	Recusar-se a executar serviço/entrega determinada pela fiscalização, por serviço e por dia.	3
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
4	Deixar de cumprir quaisquer itens do Edital, Contrato, Termo de Referência e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
5	Deixar de indicar durante a execução do contrato os prepostos previstos no Edital, Contrato (se for o caso).	1

20.3. **Também ficam sujeitas às penalidades** do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 20.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.3.3. **demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 203001 / 20402;

Fonte: 010000000;

Programa de Trabalho: 172417;

Elementos de Despesa: 339033 e 339039;

PI: 2000AEBPO2.

21.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de 1(um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

23.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

24. PRAZO DE VIGÊNCIA

24.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato ou equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

25. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

25.1. Os produtos serão aceitos conforme o que dispõe o Termo de Referência, o Contrato, o Edital, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor e legislação correlata.

26. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

26.1. O valor estimado para a contratação perfaz o valor de **R\$ 95.776,45 (noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preço sito no documento Cotação de Valores de Mercado (0065189 - 0069425).

27. RESCISÃO CONTRATUAL

27.1. **A inexecução total ou parcial** do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

27.2. O Contrato poderá ser rescindido, com fundamento no art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993:

- unilateralmente, pela CONTRATANTE, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993;
- por acordo entre as partes; e
- judicialmente, nos termos da legislação.

28. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

28.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do art. 65 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

29. QUALIFICAÇÕES

29.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 27 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na legislação vigente.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. **As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades** previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

30.2. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, prevalecerão as últimas.

31. ANEXOS

31.1. ANEXO I - Modelo de Proposta;

31.2. ANEXO II - Especificações para Utilização da Logo da AEB.

DANILO MELO GONÇALVES ALVES DA SILVA

Coordenador de Recursos Logísticos

APROVO o presente Termo de Referência, considerando a importância da contratação para as atividades da Agência Espacial Brasileira - AEB, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

ALÚSIO VIVEIROS CAMARGO

Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA**

GRUPO 1 - MATERIAIS DE CONSUMO:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL , COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 5 QUILOS , LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOMBO, PÉROLA OU SIMILAR.	600	kg	R\$	R\$
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EMBALAGEM À VÁCUO ("TIJOLINHO") DE 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELO ABIC • TIPO DE CAFÉ: ARÁBICA. BEBIDA: MOLE. CAFÉ TORRADO EM GRÃO: É O ENDOSPERMA (GRÃO) BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DA ESPÉCIE COFFEA ARABICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SITE DO FABRICANTE E TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. - APRESENTAR LAUDO ATUAL QUE COMPROVE A BOA QUALIDADE DO CAFÉ. A QUALIDADE DO PRODUTO CAFÉ DEVE SER AFERIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TENDO EM VISTA OS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS, AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE LAUDOS RECENTES DE ANÁLISE EFETUADA POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO PURO EM ENVOLTÓRIO METALIZADO COMPOSTO DE POLIETILENO E POLIÉSTER, FECHAMENTO HERMÉTICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1	1800	Pacote de 500 gramas	R\$	R\$

	(UM) QUILO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO BEM VEDADA, ONDE DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO AINDA SER REEMBALADOS EM FARDOS OU EM CAIXAS COM ATÉ 10 (DEZ) QUILOS, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ALÉM DA QUANTIDADE DE PACOTES E/OU PESO LÍQUIDO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. -VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.				
3	CHÁ EM SAQUINHO (TIPO SACHE) NOS SABORES: ERVA CIDREIRA, HORTELÃ, CAMOMILA, MAÇÃ, MAÇÃ COM CANELA, BOLDO, MATE, CARQUEJA E ERVA-DOCE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM EM CAIXA LACRADA COM 10 SAQUINHOS - PESO LÍQUIDO DE 20/30 GRAMAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA O MODO DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE DE SAQUINHOS, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DEVALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO . COMPLEMENTO: PRONTA ENTREGA MENSAL DE 200 "CAIXINHAS" DE CHÁ.	2400	caixa	R\$	R\$
4	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 6	40	unid.	R\$	R\$
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: -ADOÇANTE À BASE DE ASPARTAME; -LÍQUIDO COM CONTEÚDO MÍNIMO 100 ML; -FRASCO PLÁSTICO COM BICO TIPO CONTA GOTAS; -RÓTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DADOS NUTRICIONAIS, E PRAZO DE VALIDADE; -EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE LACRADA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. - VALIDADE RESTANTE NA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, UM ANO.	120	unid.	R\$	R\$
6	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁCIDO), OU BAGAÇO DE CANA, CAPACIDADE APROXIMADA 200 ML, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CATMAT N°421447 - ITEM SUSTENTÁVEL	1200	pacote 100 unid	R\$	R\$
7	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁCIDO) OU BAGAÇO DE CANA, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CATMAT N° 409926 - ITEM SUSTENTÁVEL.	600	pacote 100 unid	R\$	R\$
8	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL CELULOSE, MEDINDO APROX. 24X24 CM (ALTERAÇÃO 10%), EM FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 Om-90. REFERÊNCIA: KITCHEN, SANTEPEL, MILI OU SUPERIOR.	700	pacote com 50 unid.	R\$	R\$
09	SACHÊ DE AÇÚCAR 5G - FORNECIDO EM CAIXA COM 1000 SACHÊS - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	12	caixa 1000 unid.	R\$	R\$
10	SACHÊ DE ADOÇANTE . ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES SUCRALOSE, TIPO DIETÉTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	18.000 (sachês)	caixa 50 unid.	R\$	R\$
Valor Total Estimado					

GRUPO 2 - MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Estimado) (R\$)
11	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO EXTERNO EM AÇO INOX, AMPOLA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, COM FECHAMENTO EM PRESSÃO, ALÇA EM PROLIPROPILENO.	15	unid.	R\$	R\$
12	COLHER , MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAFÉ	250	unid	R\$	R\$
13	COLHER , MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHÁ	200	unid	R\$	R\$
14	COPO DE VIDRO , LISO, TRANSPARENTE, 350 ML, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA, VIDRO COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2 MM, ALTAMENTE RESISTENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS COM POLIMENTO ANTICORTANTE. COM RESISTÊNCIA PARA IR AO MICRO-ONDAS E ÁGUA QUENTE.	200	unid	R\$	R\$
15	JARRA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, MODELO CILÍNDRICO, ALÇA AÇO INOX, TAMPA ARTICULADA FIXA, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR GELO. REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SUPERIOR.	6	unid	R\$	R\$
16	PORTA-COPO , DESCANSO PARA COPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 9 CM (VARIAÇÃO 10%), SEM FUROS, BASE LISA.	400	unid	R\$	R\$
17	XÍCARA, TIPO CAFÉ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	250	unid	R\$	R\$
18	XÍCARA, TIPO CHÁ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	200	unid	R\$	R\$
19	BULE INOX , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1000 ML, FINALIDADE: CAFÉ, CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	unid	R\$	R\$
20	BANDEJA INOX , Bandeja redonda em aço Inox, com revestimento interno antiderrapante, com 40cm de diâmetro.	6	unid	R\$	R\$
			unid	R\$	R\$

21	COLHER DE MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL.	24			
22	ESCORREDOR DE PRATO. INDICAÇÃO DE USO: PIA. TIPO DE MATERIAL: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 18 CM., LARGURA: 36 CM., PROFUNDIDADE: 43 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 PRATOS E 6 COPOS.	3	unid	R\$	R\$
23	FACA DE MESA EM AÇO INOX, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, REFERÊNCIA TRAMONTINA, LINHA LAGUNA 63906/031, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	unid	R\$	R\$
24	GARFO DE MESA, MATERIAL: CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO LAGUNA, REF. 63906052 - TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	unid	R\$	R\$
25	TOALHA DE MESA BRANCA, MATERIAL: CETIM, MEDIDAS: 2,2MX2,2M.	4	unid	R\$	R\$
26	ESPÁTULA, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 8,20 CM APLICAÇÃO MEXER LÍQUIDOS COMO CAFÉ/CHÁ/SUCOS ESPESSURA 1 MM LARGURA 1 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, LISO E SEM SALIÊNCIAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	96	pacote	R\$	R\$
27	LIXEIRA DE COLETA SELETIVA. LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM 4 DIVISÕES, ALTURA: 50 CM. DIÂMETRO: 40CM. CAPACIDADE TOTAL: 50 LITROS, CAPACIDADE DE CADA DIVISÓRIA: 12,5 L. DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS. USO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA SELETIVA. CORES DAS DIVISÓRIAS: AMARELO (METAIS), AZUL (PAPÉIS), VERMELHO (PLÁSTICO) E MARROM (LIXO ORGÂNICO). MODELO DE REFERÊNCIA: NATURAL LIMP OU SUPERIOR.	10	unid	R\$	R\$
Valor Total Estimado					

GRUPO 3 - MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA PERSONALIZADOS COM LOGO DA AEB:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	CANECA DE CERÂMICA. CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 9 CM, USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA/IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKCREEN 4/0, EMBLEMA AEB. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	250	unid.	R\$	R\$
29	GARRAFINHA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA E ALIMENTOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMP/VALVULA/. PERSONALIZADA COM EMBLEMA AEB, MODELO: TIPO SQUEEZE. MODELO DE REFERÊNCIA: Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	250	unid.	R\$	R\$
30	PRATO RASO DE MESA: PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. FORMATO: CIRCULAR. TIPO: RASO. TAMALHO APROX.: 25 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT, SIMILAR OU SUPERIOR. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	50	unid.	R\$	R\$
31	PRATO DE SOBREMESA: PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. FORMATO: CIRCULAR. APLICAÇÃO: SOBREMESA. TIPO: RASO. TAMANHO APROX. 18 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT, SIMILAR OU SUPERIOR. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	50	unid.	R\$	R\$
Valor Total Estimado					

Os itens constantes do Grupo 3 serão gravados com a logomarca da Agência Espacial Brasileira de acordo com as especificações do Anexo II do Termo de Referência.

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGO DA AEB**

CANECA DE CERÂMICA. CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 9 CM, USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA/IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKSCREEN 4/0, EMBLEMA AEB.



Tamanho da logomarca
80x46,572mm

Frente e verso

GARRAFINHA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA E ALIMENTOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMP/VALVULA/. PERSONALIZADA COM EMBLEMA AEB, MODELO: TIPO SQUEEZE. MODELO DE REFERÊNCIA.



Tamanho da logomarca
70x40,751mm

Frente e verso

PRATO RASO DE MESA: PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. FORMATO: CIRCULAR. TIPO: RASO. TAMALHO APROX.: 25 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT, SIMILAR OU SUPERIOR.



PRATO DE SOBREMESA: PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. FORMATO: CIRCULAR. APLICAÇÃO: SOBREMESA. TIPO: RASO. TAMANHO APROX. 18 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT, SIMILAR OU SUPERIOR.



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB, sediada no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos "A" e "Q", Brasília-DF, CEP: 70.610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada pelo pregoeiro, o senhor Antonio Cristóvão dos Santos, designado pela Portaria nº 356, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 01350.000431/2020-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades da Agência Espacial Brasileira (AEB), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1 - MATERIAIS DE CONSUMO:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL , COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 5 QUILOS , LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOMBO, PÉROLA OU SIMILAR.	600	kg	R\$	R\$
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EMBALAGEM À VÁCUO ("TIJOLINHO") DE 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELO ABIC • TIPO DE CAFÉ: ARÁBICA. BEBIDA: MOLE. CAFÉ TORRADO EM GRÃO: É O ENDOSPERMA (GRÃO) BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DA ESPÉCIE COFFEA ARABICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SITE DO FABRICANTE E TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. - APRESENTAR LAUDO ATUAL QUE COMPROVE A BOA QUALIDADE DO CAFÉ. A QUALIDADE DO PRODUTO CAFÉ DEVE SER AFERIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TENDO EM VISTA OS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS, AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE LAUDOS RECENTES DE ANÁLISE EFETUADA POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO PURO EM ENVOLTÓRIO METALIZADO COMPOSTO DE POLIETILENO E POLIÉSTER, FECHAMENTO HERMÉTICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 (UM) QUILO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO BEM VEDADA, ONDE DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO AINDA SER REEMBALADOS EM FARDOS OU EM CAIXAS COM ATÉ 10 (DEZ) QUILOS, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ALÉM DA QUANTIDADE DE PACOTES E/OU PESO LÍQUIDO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. -VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	1800	Pacote de 500 gramas	R\$	R\$
3	CHÁ EM SAQUINHO (TIPO SACHE) NOS SABORES: ERVA CIDREIRA, HORTELÃ, CAMOMILA, MAÇÃ, MAÇÃ COM CANELA, BOLDO, MATE, CARQUEJA E ERVA-DOCE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM EM CAIXA LACRADA COM 10 SAQUINHOS - PESO LÍQUIDO DE 20/30 GRAMAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA O MODO DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE DE SAQUINHOS, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO . COMPLEMENTO: PRONTA ENTREGA MENSAL DE 200 "CAIXINHAS" DE CHÁ.	2400	caixa	R\$	R\$
4	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 6	40	unid.	R\$	R\$
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: -ADOÇANTE À BASE DE ASPARTAME; -LÍQUIDO COM CONTEÚDO MÍNIMO 100 ML; -FRASCO PLÁSTICO COM BICO TIPO CONTA GOTAS; -RÓTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DADOS NUTRICIONAIS, E PRAZO DE VALIDADE; -EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE LACRADA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. - VALIDADE RESTANTE NA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, UM ANO.	120	unid.	R\$	R\$
6	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), OU BAGAÇO DE CANA, CAPACIDADE APROXIMADA 200 ML, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CATMAT N°421447 - ITEM SUSTENTÁVEL	1200	pacote 100 unid	R\$	R\$
7	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO) OU BAGAÇO DE CANA, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CATMAT N° 409926 - ITEM SUSTENTÁVEL.	600	pacote 100 unid	R\$	R\$
8	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL CELULOSE, MEDINDO APROX. 24X24 CM (ALTERAÇÃO 10%), EM FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 Om-90. REFERÊNCIA: KITCHEN, SANTEPEL, MILI OU SUPERIOR.	700	pacote com 50 unid.	R\$	R\$

09	SACHÊ DE AÇÚCAR 5G - FORNECIDO EM CAIXA COM 1000 SACHÊS - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	12	caixa 1000 unid.	R\$	R\$
10	SACHÊ DE ADOÇANTE . ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES SUCRALOSE, TIPO DIETÉTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	18.000 (sachês)	caixa 50 unid.	R\$	R\$
Valor Total Estimado					

GRUPO 2 - MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Estimado) (R\$)
11	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO EXTERNO EM AÇO INOX, AMPOLA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, COM FECHAMENTO EM PRESSÃO, ALÇA EM PROLIPROPILENO.	15	unid.	R\$	R\$
12	COLHER , MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAFÉ	250	unid	R\$	R\$
13	COLHER , MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHÁ	200	unid	R\$	R\$
14	COPO DE VIDRO , LISO, TRANSPARENTE, 350 ML, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA, VIDRO COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2 MM, ALTAMENTE RESISTENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS COM POLIMENTO ANTICORTANTE. COM RESISTÊNCIA PARA IR AO MICRO-ONDAS E ÁGUA QUENTE.	200	unid	R\$	R\$
15	JARRA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, MODELO CILÍNDRICO, ALÇA AÇO INOX, TAMPA ARTICULADA FIXA, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR GELO. REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SUPERIOR.	6	unid	R\$	R\$
16	PORTA-COPO , DESCANSO PARA COPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 9 CM (VARIAÇÃO 10%), SEM FURROS, BASE LISA.	400	unid	R\$	R\$
17	XÍCARA, TIPO CAFÉ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	250	unid	R\$	R\$
18	XÍCARA, TIPO CHÁ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	200	unid	R\$	R\$
19	BULE INOX , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1000 ML, FINALIDADE: CAFÉ, CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	unid	R\$	R\$
20	BANDEJA INOX , Bandeja redonda em aço Inox, com revestimento interno antiderrapante, com 40cm de diâmetro.	6	unid	R\$	R\$
21	COLHER DE MESA , MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL.	24	unid	R\$	R\$
22	ESCORREDOR DE PRATO . INDICAÇÃO DE USO: PIA. TIPO DE MATERIAL: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 18 CM., LARGURA: 36 CM., PROFUNDIDADE: 43 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 PRATOS E 6 COPOS.	3	unid	R\$	R\$
23	FACA DE MESA EM AÇO INOX, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, REFERÊNCIA TRAMONTINA, LINHA LAGUNA 63906/031, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	unid	R\$	R\$
24	GARFO DE MESA , MATERIAL: CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO LAGUNA, REF. 63906052 - TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	unid	R\$	R\$
25	TOALHA DE MESA BRANCA , MATERIAL: CETIM, MEDIDAS: 2,2MX2,2M.	4	unid	R\$	R\$
26	ESPÁTULA , MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 8,20 CM APLICAÇÃO MEXER LÍQUIDOS COMO CAFÉ/CHÁ/SUCOS ESPESSURA 1 MM LARGURA 1 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, LISO E SEM SALIÊNCIAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	96	pacote	R\$	R\$
27	LIXEIRA DE COLETA SELETIVA . LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM 4 DIVISÕES, ALTURA: 50 CM. DIÂMETRO: 40CM. CAPACIDADE TOTAL: 50 LITROS, CAPACIDADE DE CADA DIVISÓRIA: 12,5 L. DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS. USO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA SELETIVA. CORES DAS DIVISÓRIAS: AMARELO (METAIS), AZUL (PAPÉIS), VERMELHO (PLÁSTICO) E MARROM (LIXO ORGÂNICO). MODELO DE REFERÊNCIA: NATURAL LIMP OU SUPERIOR.	10	unid	R\$	R\$
Valor Total Estimado					

GRUPO 3 - MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA PERSONALIZADOS COM LOGO DA AEB:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	CANECA DE CERÂMICA . CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 9 CM, USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA/IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKSCREEN 4/0, EMBLEMA AEB.	250	unid.	R\$	R\$

	Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.				
29	GARRAFINHA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA E ALIMENTOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMP/VALVULA/. PERSONALIZADA COM EMBLEMA AEB, MODELO: TIPO SQUEEZE. MODELO DE REFERÊNCIA:	250	unid.	R\$	R\$
	Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.				
30	PRATO RASO DE MESA: PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. FORMATO: CIRCULAR. TIPO: RASO. TAMALHO APROX.: 25 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT , SIMILAR OU SUPERIOR.	50	unid.	R\$	R\$
	Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.				
31	PRATO DE SOBREMESA: PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. FORMATO: CIRCULAR. APLICAÇÃO: SOBREMESA. TIPO: RASO. TAMANHO APROX. 18 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT , SIMILAR OU SUPERIOR.	50	unid.	R\$	R\$
	Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.				
Valor Total Estimado					

Os itens constantes do Grupo 3 serão gravados com a logomarca da Agência Espacial Brasileira de acordo com as especificações do Anexo II do Termo de Referência.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Agência Espacial Brasileira.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência da Agência Espacial Brasileira a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame.*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 8.5.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III DO EDITAL

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA-AEB, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, nos termos do Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, com sede nesta Capital, no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “Q”, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor Aluísio Viveiros Camargo, nomeado pela Portaria da Casa Civil de 13 de agosto de 2019, publicada no DOU de 14 de agosto de 2019, inscrito no CPF nº 050.572.386-71, portador da identidade nº 11080203- SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades da Agência Espacial Brasileira (AEB), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20...

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO 1 - MATERIAIS DE CONSUMO:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	açúcar cristal , cor branca, acondicionado em embalagem plástica, transparente, de 5 quilos, lacrada, contendo informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOMBO, PÉROLA OU SIMILAR.	600	kg	R\$	R\$
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EMBALAGEM À VÁCUO ("TIJOLINHO") DE 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELO ABIC • TIPO DE CAFÉ: ARÁBICA. BEBIDA: MOLE. CAFÉ TORRADO EM GRÃO: É O ENDOSPERMA (GRÃO) BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DA ESPÉCIE COFFEA ARABICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SITE DO FABRICANTE E TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. - APRESENTAR LAUDO ATUAL QUE COMPROVE A BOA QUALIDADE DO CAFÉ. A QUALIDADE DO PRODUTO CAFÉ DEVE SER AFERIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TENDO EM VISTA OS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS, AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE LAUDOS RECENTES DE ANÁLISE EFETUADA POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO PURO EM ENVOLTÓRIO METALIZADO COMPOSTO DE POLIETILENO E POLIÉSTER, FECHAMENTO HERMÉTICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 (UM) QUILO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO BEM VEDADA, ONDE DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO AINDA SER REEMBALADOS EM FARDOS OU EM CAIXAS COM ATÉ 10 (DEZ) QUILOS, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ALÉM DA QUANTIDADE DE PACOTES E/OU PESO LÍQUIDO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. -VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	1800	Pacote de 500 gramas	R\$	R\$
3	CHÁ EM SAQUINHO (TIPO SACHE) NOS SABORES: ERVA CIDREIRA, HORTELÃ, CAMOMILA, MAÇÃ, MAÇÃ COM CANELA, BOLDO, MATE, CARQUEJA E ERVA-DOCE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM EM CAIXA LACRADA COM 10 SAQUINHOS - PESO LÍQUIDO DE 20/30 GRAMAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	2400	caixa	R\$	R\$

	DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA O MODO DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE DE SAQUINHOS, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO . COMPLEMENTO: PRONTA ENTREGA MENSAL DE 200 "CAIXINHAS" DE CHÁ.				
4	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 6	40	unid.	R\$	R\$
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: -ADOÇANTE À BASE DE ASPARTAME; -LÍQUIDO COM CONTEÚDO MÍNIMO 100 ML; -FRASCO PLÁSTICO COM BICO TIPO CONTA GOTAS; -RÓTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DADOS NUTRICIONAIS, E PRAZO DE VALIDADE; -EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE LACRADA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. - VALIDADE RESTANTE NA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, UM ANO.	120	unid.	R\$	R\$
6	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), OU BAGAÇO DE CANA, CAPACIDADE APROXIMADA 200 ML, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CATMAT N°421447 - ITEM SUSTENTÁVEL	1200	pacote 100 unid	R\$	R\$
7	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO) OU BAGAÇO DE CANA, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CATMAT N° 409926 - ITEM SUSTENTÁVEL.	600	pacote 100 unid	R\$	R\$
8	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL CELULOSE, MEDINDO APROX. 24X24 CM (ALTERAÇÃO 10%), EM FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 Om-90. REFERÊNCIA: KITCHEN, SANTEPEL, MILI OU SUPERIOR.	700	pacote com 50 unid.	R\$	R\$
09	SACHÊ DE AÇÚCAR 5G - FORNECIDO EM CAIXA COM 1000 SACHÊS - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	12	caixa 1000 unid.	R\$	R\$
10	SACHÊ DE ADOÇANTE . ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES SUCRALOSE, TIPO DIETÉTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	18.000 (sachês)	caixa 50 unid.	R\$	R\$
Valor Total Estimado					

GRUPO 2 - MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Estimado) (R\$)
11	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO EXTERNO EM AÇO INOX, AMPOLA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, COM FECHAMENTO EM PRESSÃO, ALÇA EM PROLIPROPILENO.	15	unid.	R\$	R\$
12	COLHER , MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAFÉ	250	unid	R\$	R\$
13	COLHER , MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHÁ	200	unid	R\$	R\$
14	COPO DE VIDRO , LISO, TRANSPARENTE, 350 ML, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA, VIDRO COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2 MM, ALTAMENTE RESISTENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS COM POLIMENTO ANTICORTANTE. COM RESISTÊNCIA PARA IR AO MICRO-ONDAS E ÁGUA QUENTE.	200	unid	R\$	R\$
15	JARRA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, MODELO CILÍNDRICO, ALÇA AÇO INOX, TAMPAS ARTICULADAS FIXAS, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR GELO. REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SUPERIOR.	6	unid	R\$	R\$
16	PORTA-COPO , DESCANSO PARA COPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 9 CM (VARIAÇÃO 10%), SEM FUROS, BASE LISA.	400	unid	R\$	R\$
17	XÍCARA, TIPO CAFÉ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	250	unid	R\$	R\$
18	XÍCARA, TIPO CHÁ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	200	unid	R\$	R\$
19	BULE INOX , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1000 ML, FINALIDADE: CAFÉ, CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS	5	unid	R\$	R\$
20	BANDEJA INOX , Bandeja redonda em aço Inox, com revestimento interno antiderrapante, com 40cm de diâmetro.	6	unid	R\$	R\$
21	COLHER DE MESA , MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL.	24	unid	R\$	R\$
22	ESCORREDOR DE PRATO . INDICAÇÃO DE USO: PIA. TIPO DE MATERIAL: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 18 CM., LARGURA: 36 CM., PROFUNDIDADE: 43 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 PRATOS E 6 COPOS.	3	unid	R\$	R\$
23	FACA DE MESA EM AÇO INOX, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, REFERÊNCIA TRAMONTINA, LINHA LAGUNA 63906/031, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	unid	R\$	R\$
24		36	unid	R\$	R\$

	GARFO DE MESA, MATERIAL: CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO LAGUNA, REF. 63906052 - TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR.				
25	TOALHA DE MESA BRANCA, MATERIAL: CETIM, MEDIDAS: 2,2MX2,2M.	4	unid	R\$	R\$
26	ESPÁTULA, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 8,20 CM APLICAÇÃO MEXER LÍQUIDOS COMO CAFÉ/CHÁ/SUCOS ESPESSURA 1 MM LARGURA 1 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, LISO E SEM SALIÊNCIAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	96	pacote	R\$	R\$
27	LIXEIRA DE COLETA SELETIVA. LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM 4 DIVISÕES, ALTURA: 50 CM. DIÂMETRO: 40CM. CAPACIDADE TOTAL: 50 LITROS, CAPACIDADE DE CADA DIVISÓRIA: 12,5 L. DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS. USO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA SELETIVA. CORES DAS DIVISÓRIAS: AMARELO (METAIS), AZUL (PAPÉIS), VERMELHO (PLÁSTICO) E MARROM (LIXO ORGÂNICO). MODELO DE REFERÊNCIA: NATURAL LIMP OU SUPERIOR.	10	unid	R\$	R\$
Valor Total Estimado					

GRUPO 3 - MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA PERSONALIZADOS COM LOGO DA AEB:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	CANECA DE CERÂMICA. CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 9 CM, USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA/IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKCREEN 4/0, EMBLEMA AEB. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	250	unid.	R\$	R\$
29	GARRAFINHA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA E ALIMENTOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMP/VALVULA/. PERSONALIZADA COM EMBLEMA AEB, MODELO: TIPO SQUEEZE. MODELO DE REFERÊNCIA: Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	250	unid.	R\$	R\$
30	PRATO RASO DE MESA: PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. FORMATO: CIRCULAR. TIPO: RASO. TAMALHO APROX.: 25 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT, SIMILAR OU SUPERIOR. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	50	unid.	R\$	R\$
31	PRATO DE SOBREMESA: PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. FORMATO: CIRCULAR. APLICAÇÃO: SOBREMESA. TIPO: RASO. TAMANHO APROX. 18 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT, SIMILAR OU SUPERIOR. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	50	unid.	R\$	R\$
Valor Total Estimado					

Os itens constantes do Grupo 3 serão gravados com a logomarca da Agência Espacial Brasileira de acordo com as especificações do Anexo II do Termo de Referência. Fica ressalvada a possibilidade de contratação de um ou mais grupos, a depender do resultado do certame, cujo critério é o de menor preço global por grupo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo, Sala 003 - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
 Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 01350.000431/2020-11

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades da Agência Espacial Brasileira (AEB), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Agência Espacial Brasileira, criada pela Lei n. 8.854 de 10.02.1994, além de sua missão institucional de promover o desenvolvimento das atividades espaciais de interesse nacional e de ser o órgão de coordenação do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), também possui a missão de suprir, com segurança e qualidade, a demanda por serviços e bens de consumo para o desenvolvimento de suas atividades administrativas.

2.2. Nesse desiderato, a aquisição de materiais de 1) consumo e de 2) utensílios faz-se fundamental para os servidores, funcionários e visitantes que habitam os prédios da Autarquia.

2.3. Ademais, - e fundamentalmente - a presente contratação para a aquisição dos bens supra estabelecidos se deve em **razão do término da vigência do Contrato Nº 3/2019 (0024382)** que sustentou o serviço de copeiragem desta Agência e que vigorou **até o dia 11 de março de 2020**.

2.4. O citado instrumento jurídico nº 3/2019 também abrange: a) material de consumo, b) utensílios e equipamentos que servem esta Agência Espacial Brasileira - AEB.

2.5. Logo, a aquisição dos referidos bens faz-se necessária para o bom desenvolvimento das atividades gerenciais e administrativas desta Agência, posto que, com o término do Contrato nº 3/2019, os serviços de mão de obra continuada, que viabiliza a) material de consumo e b) utensílios e equipamentos serão interrompidos totalmente.

2.6. A análise realizada pela Equipe de Contratação constatou que as estimativas estabelecidas nos termos da Nota Técnica - Aquisição de Material de Copa (0060668) revisados e alterados pelo Estudo Preliminar e Mapa de Risco (SEI: 0064660) suprem as necessidades do órgão.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

GRUPO 1 - MATERIAIS DE CONSUMO:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Fornecedores / Entidades	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Estimado) (R)
1	AÇÚCAR CRISTAL , COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 5 QUILOS , LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOMBO, PÉROLA OU SIMILAR.	600	kg	NUTRICOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Câmara Municipal-BH)	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
				UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (Justiça Federal -DF)	R\$ 11,10	R\$ 6.660,00
				M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (Univ. Federal-MG)	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EMBALAGEM À VÁCUO ("TIJOLINHO") DE 1 (UM) QUILO. ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELO ABIC • TIPO DE CAFÉ: ARÁBICA. BEBIDA: MOLE. CAFÉ TORRADO EM GRÃO: É O ENDOSPERMA (GRÃO) BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DA ESPÉCIE COFFEA ARABICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SITE DO FABRICANTE E TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. - APRESENTAR LAUDO ATUAL QUE COMPROVE A BOA QUALIDADE DO CAFÉ. A QUALIDADE DO PRODUTO CAFÉ DEVE SER AFERIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TENDO EM VISTA OS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS, AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE LAUDOS RECENTES DE ANÁLISE EFETUADA POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO PURO EM ENVOLTÓRIO METALIZADO COMPOSTO DE POLIETILENO E POLIÉSTER, FECHAMENTO HERMÉTICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 (UM) QUILO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO BEM VEDADA, ONDE DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO AINDA SER REEMBALADOS EM FARDOS OU EM CAIXAS COM ATÉ 10 (DEZ) QUILOS, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ALÉM DA QUANTIDADE DE PACOTES E/OU PESO LÍQUIDO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. -VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	900	kg	ALIMAC SUEDE SUPRIMENTOS EIRELI (Univ. Federal-RJ)	R\$ 12,85	R\$ 11.565,00
				CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A (Sup. Regional-PR)	R\$ 7,60	R\$ 6.840,00
				MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (Delegacia da Rec. Fed.-SC)	R\$ 12,52	R\$ 11.268,00
3	CHÁ EM SAQUINHO (TIPO SACHE) NOS SABORES: ERVA CIDREIRA, HORTELÃ, CAMOMILA, MAÇÃ, MAÇÃ COM CANELA, BOLDO, MATE, CARQUEJA E ERVA-DOCE.	2400	caixa	DEUSDETE DA SILVA TAVARES (Conselho Fed. de Química)	R\$ 9,09	R\$ 21.816,00

	ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM EM CAIXA LACRADA COM 10 SAQUINHOS - PESO LÍQUIDO DE 20/30 GRAMAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA O MODO DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE DE SAQUINHOS, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO . COMPLEMENTO: PRONTA ENTREGA MENSAL DE 200 "CAIXINHAS" DE CHÁ.			ARTHUR HUGO VENTURA ROSA (Procuradoria da Republica-GO)	R\$ 3,59	R\$8.616,00
				R & S COMERCIO E SERVICOS LTDA (C. da Marinha-MA)	R\$ 9,46	R\$ 22.704,00
4	COADOR CAFÉ, MATERIAL:FLANELA, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 6	40	unid.	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI (Comp. Docas- ES)	R\$ 11,26	R\$ 450,40
				MULT EQUIPAR EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS EIRELI (C. R. de Enfermagem-MG)	R\$ 7,35	R\$ 294,00
				COOKING CENTER COZINHAS INDUSTRIAIS EIRELI (C. do Exército-AP)	R\$ 12,00	R\$ 480,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: -ADOÇANTE À BASE DE ASPARTAME; -LÍQUIDO COM CONTEÚDO MÍNIMO 100 ML; -FRASCO PLÁSTICO COM BICO TIPO CONTA GOTAS; -RÓTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DADOS NUTRICIONAIS, E PRAZO DE VALIDADE; -EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE LACRADA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. - VALIDADE RESTANTE NA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, UM ANO.	120	unid.	G D DE SOUSA (Inst. Fed. de Educ. Cienc. e Tec.- MG)	R\$ 3,51	R\$ 421,20
				M. T. P. DA COSTA & CIA. LTDA (C. do Exército)	R\$ 12,88	R\$ 1.545,60
				J S LOPES DO NASCIMENTO (PREF. MUN. DE ITAPETIM-PE)	R\$ 2,95	R\$ 354,00
6	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁCIDO), OU BAGAÇO DE CANA, CAPACIDADE APROXIMADA 200 ML, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CATMAT N°421447 - ITEM SUSTENTÁVEL	600	pacote 100 unid	VIPE COMERCIAL EIRELI (UNIV. FED. FLUMINENSE)	R\$ 24,49	R\$ 14.694,00
				COMERCIAL FREDSON LTDA (C. do Exército)	R\$ 4,94	R\$ 2.964,00
				N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI (C. Nacional do MP)	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
7	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁCIDO) OU BAGAÇO DE CANA, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CATMAT N° 409926 - ITEM SUSTENTÁVEL.	1200	pacote 100 unid	J P DOS SANTOS PADARIA EIRELI (F. Nacional do Índio-PA)	R\$ 2,34	R\$ 2.808,00
				MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (F. Nacional do Índio-PA)	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00
				AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI (Sup. Reg. Pol. Rodv. Federal-PI)	R\$ 2,07	R\$ 2.484,00
8	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, MEDINDO APROX. 24X24 CM (ALTERAÇÃO 10%), EM FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 Om-90. REFERÊNCIA: KITCHEN, SANTEPEL, MILI OU SUPERIOR.	700	pacote	MANUEL OSORIO DOS SANTOS (Justiça Federal-RN)	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
				WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI (C. do Exército)	R\$ 1,32	R\$ 924,00
				DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA (Universidade Federal do RJ)	R\$ 2,98	R\$ 2.086,00
09	SACHÊ DE AÇÚCAR 5G - FORNECIDO EM CAIXA COM 1000 SACHÊS - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	12	caixa 1000 unid.	C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS (Grupamento de Apoio de Santa Cruz)	R\$ 11,95	R\$ 143,04
				BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI (C. Reg. de Administ. do Estado do Ceara)	R\$ 49,00	R\$ 588,00
				MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS (C. Fed dos Técnicos Industriais)	R\$ 16,88	R\$ 202,56
10	SACHÊ DE ADOÇANTE. ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES SUCRALOSE, TIPO DIETÉTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	18.000 (sachês)	caixa 50 unid.	MARISTELA DA SILVA SOUSA (3 Centro de Telemática do Exército)	R\$0,26	R\$4.680,00
				OSMAF ALIMENTOS LTDA (Comando 6 Região Militar)	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
				Gimba (Coord. Reg. do Alto Solimões-AM)	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00
Valor Total Estimado						

GRUPO 2 - MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Fornecedores / Entidades	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Estimado) (R\$)	Valor Médio (Estimado) (R\$)
11	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO EXTERNO EM AÇO INOX, AMPOLA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, COM FECHAMENTO EM PRESSÃO, ALÇA EM PROLIPROPILENO.	15	unid.	GUILHERME LEAL (Coudelaria de Rincão-RS)	R\$ 238,00	R\$ 3.570,00	R\$ 2.807,95
				COMERCIO DE UTILIDADES (Bat. de Eng. de Combate)	R\$ 163,99	R\$ 2.459,85	
				FGP SOLUTIONS (C. Int. Marinha-AM)	R\$ 159,60	R\$ 2.394,00	
12	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAFÉ	250	unid	W&V COMERCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 1,00	R\$ 250,00	R\$ 185,00

				(Inst. Fed. Triangulo Mineiro)			
				COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (Defensoria Pub. do Tocantins)	R\$ 0,54	R\$ 135,00	
				FABIANA RODRIGUES PEREIRA (Academia Nac. de Policia-DF)	R\$ 0,68	R\$ 170,00	
13	COLHER , MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHÁ	200	unid	LPK LTDA (Univ. Fed. de Santa Catarina- SC)	R\$ 1,49	R\$ 298,00	R\$ 327,33
				COMERCIAL MARELLY EIRELI (C. de Int. da Marinha em Ladario)	R\$ 2,17	R\$ 434,00	
				LUIZA ZILA FUHRO LOUZADA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA (Estação Naval do Rio Grande)	R\$ 1,25	R\$ 250,00	
14	COPO DE VIDRO , LISO, TRANSPARENTE, 350 ML, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA, VIDRO COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2 MM, ALTAMENTE RESISTENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS COM POLIMENTO ANTICORTANTE. COM RESISTÊNCIA PARA IR AO MICRO-ONDAS E ÁGUA QUENTE.	200	unid	LUIZA ZILA FUHRO LOUZADA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA (Estação Naval do Rio Grande)	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.114,00
				CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA (MP. do Est. do Mato Grosso)	R\$ 4,78	R\$ 956,00	
				W SANTOS CHAVES (Coord. Reg. do Alto Solimões- AM)	R\$ 4,94	R\$ 988,00	
15	JARRA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, MODELO CILÍNDRICO, ALÇA AÇO INOX, TAMPA ARTICULADA FIXA, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR GELO. REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SUPERIOR.	6	unid	MV COMERCIO DE PRODUTOS PARA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA (Base Naval de Natal- RN)	R\$ 110,16	R\$ 660,96	R\$ 604,16
				FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (Defensoria Pub do Est. do Amazonas-AM)	R\$ 121,92	R\$ 731,52	
				AL COMERCIAL LTDA (Inst. Fed. de Educ. Cienc. e Tec-MG)	R\$ 70,00	R\$ 420,00	
16	PORTA-COPO , DESCANSO PARA COPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 9 CM (VARIACÃO 10%), SEM FUIROS, BASE LISA.	400	unid	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA (TRT)	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00	R\$ 2.737,33
				C & C Comércio de Utensílios Domésticos Ltda	R\$ 5,81	R\$ 2.324,00	
				AMERICANAS	R\$ 6,74	R\$2.696,00	
17	XÍCARA, TIPO CAFÉ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	250	unid	Ponto da Porcelana Presente Ltda	R\$ 12,60	R\$ 3.150,00	R\$ 3.050,83
				TDC UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00	
				NINO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (Grupo de Artilharia de Campanha-RS)	R\$ 7,11	R\$ 1.777,50	
18	XÍCARA, TIPO CHÁ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	200	unid	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (Tribunal Reg. Eleitoral-AP)	R\$ 13,89	R\$ 2.778,00	R\$ 2.627,33
				CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA (Deposito de Subs. Santo Angelo-RS)	R\$ 12,36	R\$ 2.472,00	
				N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (Agenc. Nac. de Vig. Sanitaria- DF)	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00	
19	BULE INOX , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1000 ML, FINALIDADE: CAFÉ , CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	unid	Casas Bahia	R\$ 104,90	R\$ 524,50	R\$ 526,31
				Americanas	R\$ 105,99	R\$ 529,95	
				Madeira Madeira Comércio Eletrônico S/A	R\$ 104,90	R\$ 524,50	
20	BANDEJA INOX , Bandeja redonda em aço Inox, com revestimento interno antiderrapante, com 40cm de diâmetro.	6	unid	PREMIER EXCLUSIVE	R\$ 106,56	R\$ 639,36	R\$ 686,94
				SELECT UTILIDADES	R\$ 137,01	R\$ 822,06	
				MAGAZINE DO INOX	R\$ 99,90	R\$ 599,40	
21	COLHER DE MESA , MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL.	24	unid	SENANE S SAVINO - ME (Unid. Avanç. JOSE VERISSIMO da UFF)	R\$ 3,15	R\$ 75,60	R\$ 110,80
				PRINCIPADO DE ASTURIAS LOUCAS LTDA (Diretoria de Portos e Costas)	R\$ 3,70	R\$ 88,80	

				MAURINETE RODRIGUES DO VALE (3ª Batalhão de Inf. de Selva)	R\$ 7,00	R\$ 168,00		
22	ESCORREDOR DE PRATO. INDICAÇÃO DE USO: PIA. TIPO DE MATERIAL: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 18 CM., LARGURA: 36 CM., PROFUNDIDADE: 43 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 PRATOS E 6 COPOS.	3	unid	UTILIDADES DOMESTICAS OLIVEIRA SILVA LTDA (Administração Geral/MG)	R\$ 17,00	R\$ 51,00	R\$ 98,25	
				COMERCIAL MARELLY EIRELI (Hosp. da Guarnição de Florianópolis)	R\$ 38,90	R\$ 116,70		
				COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA (Defensoria Pub. do Estado de Tocantins)	R\$ 42,35	R\$ 127,05		
23	FACA DE MESA EM AÇO INOX, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, REFERÊNCIA TRAMONTINA, LINHA LAGUNA 63906/031, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	unid	ANA LU COMERCIO DE BAZAR LTDA (Inst. de Cien. Biomedicas da UFRJ)	R\$ 6,25	R\$ 225,00	R\$ 195,00	
				UTILIDADES DOMESTICAS OLIVEIRA SILVA LTDA (Administração Geral de-MG)	R\$ 3,00	R\$ 108,00		
				MAURINETE RODRIGUES DO VALE (3ª Batalhão de Inf. de Selva)	R\$ 7,00	R\$ 252,00		
24	GARFO DE MESA, MATERIAL: CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO LAGUNA, REF. 63906052 - TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	unid	A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS (MEC-Inst. de Psiquiatria da UFRJ)	R\$ 3,00	R\$ 108,00	R\$ 109,32	
				UTILIDADES DOMESTICAS OLIVEIRA SILVA LTDA (Administração Geral MG)	R\$ 3,00	R\$ 108,00		
				SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA (Inst. Fed. de Educ/Campus Viamão)	R\$ 3,11	R\$ 111,96		
25	TOALHA DE MESA BRANCA, MATERIAL: CETIM, MEDIDAS: 2,2M X 2,2M.	4	unid	GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI (Escola Sup. do Minist. Pub. da União)	R\$ 16,05	R\$ 64,20	R\$ 119,80	
				MAGAZINE LUIZA	R\$ 54,90	R\$ 219,60		
				MB Tecidos e Plásticos	R\$ 18,90	R\$ 75,60		
26	ESPÁTULA, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 8,20 CM APLICAÇÃO MEXER LÍQUIDOS COMO CAFÉ/CHÁ/SUCOS ESPESSURA 1 MM LARGURA 1 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, LISO E SEM SALIÊNCIAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	96	pacote	SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (TJ do Estado do Maranhão)	R\$ 4,00	R\$ 384,00	R\$ 439,68	
				COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO (MAER- Base Aerea de Florianópolis/SC)	R\$ 4,75	R\$ 456,00		
				IDEAL LINS COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (Coord. de Vig. de Portos, Aeroportos e Front. SP)	R\$ 4,99	R\$ 479,04		
27	LIXEIRA DE COLETA SELETIVA. LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM 4 DIVISÕES, ALTURA: 50 CM. DIÂMETRO: 40CM. CAPACIDADE TOTAL: 50 LITROS, CAPACIDADE DE CADA DIVISÓRIA: 12,5 L. DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS. USO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA SELETIVA. CORES DAS DIVISÓRIAS: AMARELO (METAIS), AZUL (PAPÉIS), VERMELHO (PLÁSTICO) E MARROM (LIXO ORGÂNICO). MODELO DE REFERÊNCIA: NATURAL LIMP OU SUPERIOR.	10	unid	R3 COMERCIO E CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA (Prefeitura Mun, de Inhumas/GO)	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00	R\$ 4.572,66	
				R das S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA (IBAMA- Superintendência Estadual/AM)	R\$ 377,80	R\$ 3.778,00		
				JERBRA COMERCIAL LTDA (Inst, Fed. Triangulo Mineiro/Campus Paracatu)	R\$ 635,00	R\$ 6.350,00		
Valor Total Estimado							R\$ 20.312,69	

GRUPO 3 - MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA PERSONALIZADA COM LOGO DA AEB:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Fornecedores / Entidades	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Estimado) (R\$)	Valor Médio (Estimado) (R\$)
28	CANECA DE CERÂMICA. CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 9 CM, USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA/IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKCREEN 4/0, EMBLEMA AEB. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	250	unid.	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (Univ, Federal-MG)	R\$ 11,27	R\$ 2.817,50	R\$ 2.985,83
				COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA (Reg. de Cavalaria Mecanizada-RJ)	R\$ 15,27	R\$ 3.817,50	
				PERSONALIZAR BRASIL LTDA (Fund. Univ. Federal do Pampa)	R\$ 9,29	R\$ 2.322,50	

29	GARRAFINHA DE ALUMÍNIO , CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA E ALIMENTOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA/VALVULA/. PERSONALIZADA COM EMBLEMA AEB, MODELO: TIPO SQUEEZE. MODELO DE REFERÊNCIA. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	250	unid.	VALERIA CORADINI (COMANDO DA AERONAUTICA)	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00	R\$ 3.249,17
				JJ SIMIONE SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (Superintendência Reg. Pol. Rodv. Fed. - ES)	R\$ 11,49	R\$ 2.872,50	
				AMD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS EIRELI (8 Reg. de Cavalaria Mecanizados/RS)	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00	
30	PRATO RASO DE MESA : PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. FORMATO: CIRCULAR. TIPO: RASO. TAMANHO APROX.: 25 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT , SIMILAR OU SUPERIOR. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	50	unid.	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA (Grupamento de Apoio de Anápolis)	R\$ 8,64	R\$ 432,00	R\$ 453,00
				B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA (Inst. Nacional do Semi-Arido-Insa)	R\$ 9,16	R\$ 458,00	
				LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (C. Inst. almirante Graca Aranha)	R\$ 9,38	R\$ 469,00	
31	PRATO DE SOBREMESA : PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. FORMATO: CIRCULAR. APLICAÇÃO: SOBREMESA. TIPO: RASO. TAMANHO APROX. 18 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT , SIMILAR OU SUPERIOR. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	50	unid.	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (Defensoria Pub. do Estado de Tocantins)	R\$ 6,76	R\$ 338,00	R\$413,50
				PRINCIPADO DE ASTURIAS LOUCAS LTDA (Serv. de Assist. Social da Marinha/RJ)	R\$ 8,50	R\$ 425,00	
				SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA (Procuradoria da Repub. SE)	R\$ 9,55	R\$ 477,50	
Valor Total Estimado							R\$ 7.101,50
Valor Total Estimado dos Grupos 1 ,2 e 3							R\$ 79.999,45

3.1. Os itens constantes do Grupo 3 serão gravados com a logomarca da Agência Espacial Brasileira de acordo com as especificações do Anexo II do Termo de Referência.

3.2. Cumpre asseverar que as quantidades supra mencionadas foram definidas por estimativa e apresentam o consumo atual realizado nesta AEB.

4. JUSTIFICATIVA DAS MARCAS DE REFERÊNCIA

4.1. Para a estimativa dos custos de aquisição dos materiais, foram utilizadas, para alguns itens, como referência para aquisição, marcas amplamente reconhecidas no mercado pela qualidade e rendimento dos produtos que oferecem, razão pela qual são aptas a atender de forma satisfatória as necessidades desta AEB e priorizam a observância ao Princípio da Economicidade, que rege as contratações da Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A entrega dos bens, **novos e de primeiro uso**, será feita de forma unitária para os materiais/utensílios de copa e parcelada e **sob demanda**, para os materiais de consumo. Na entrega, os mesmos devem estar devidamente acondicionados.

5.2. A entrega deverá ser efetuada conforme horários e locais especificados no item 7, infra.

5.3. Os produtos serão solicitados por meio de "Pedido" fornecido pela Contratada e assinado e carimbado por servidor da Unidade requisitante no ato da entrega, discriminando as quantidades entregues, data, nome da unidade recebedora e o endereço.

5.4. Não serão aceitos pedidos com rasuras, sem data, quantidade, nome da unidade recebedora e assinatura.

5.5. Os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações e legislação específica, obedecendo as estimativas informadas nos itens deste Termo de Referência, no Contrato e na (s) proposta (s).

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, no Edital e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.7. A entrega ocorrerá na modalidade a) **pronta entrega** para o **Grupo 2 - Materiais e Utensílios para copa** e **Grupo 3 - materiais e utensílios para copa personalizada com logo da AEB**; b) parcelada e **sob demanda** para o **Grupo 1 - Material de Consumo**, respectivamente.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

6.1. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6.2. Desse modo, os bens a serem adquiridos enquadram-se na citada classificação, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto 10.024 de 2019 e Decreto nº 3.555, de 2000.

7. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho.

7.2. A entrega será efetuada no endereço da unidade da AEB, em Brasília-DF, conforme especificado abaixo:

7.2.1. SPO Área 5, Quadra 3, Bloco "A";

7.2.2. em outro endereço que esta AEB vier a ocupar, mesmo que temporariamente, em Brasília-DF;

7.3. A entrega deverá ocorrer nos horários de 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira;

7.4. Os locais e horários poderão ser alterados e/ou acrescidos a critério da Contratante/responsável pelo acompanhamento e ou fiscalização do contrato;

- 7.5. A CONTRATADA deverá atender ao início dos pedidos de fornecimento no prazo de um (01) dia útil, contado da assinatura do contrato;
- 7.6. A contratação torna viável o estabelecimento de prazo de entrega e horário diversos da opção acima, caso seja necessária adaptação de dias úteis e respectivos horários. A presente opção será devidamente justificada pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo (a) fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta;
- 8.2. Caso seja apontada alguma distorção ou divergência, com relação às especificações previstas e as decorrentes de análise realizadas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e constantes no Termo de Referência e na proposta, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sendo devolvidos à adjudicada, que deverá providenciar a sua retirada e substituição na mesma quantidade e com a qualidade exigida em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação da contratada, às suas custas, conforme o prescrito na Lei Nº 8.078, de 11.8.90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório;
- 8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 8.6. Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.7. Para os itens 06 e 07, do Grupo 1, deverá ser apresentada declaração/atestado/certificado de que os mesmos foram confeccionados com material sustentável/reciclado/biodegradável;
- 8.8. Para os itens 06 e 07, do Grupo 1, não obstante a indicação de amido de milho ou bagaço de cana como matéria-prima para a confecção do material r, este poderá ser produzido a partir de qualquer outro material, desde que seja comprovadamente biodegradável e atóxico.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. A proposta deverá apresentar os preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.
- 9.2. No preço proposto, deverão estar computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do deste Termo de Referência e o respectivo Edital, e que influenciam na formação dos preços da proposta.

10. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

- 10.1. Toda a comunicação entre a Administração Pública e a CONTRATADA deverá ser sempre formal, exceto em casos que justifiquem outro canal de comunicação;
- 10.2. A comunicação dar-se-á por meio de Ofícios, E-mails, Reuniões mediante elaboração de Ata ou outros que possam ser registrados;
- 10.3. Quando da comunicação através de e-mail, os seguintes requisitos devem ser observados, conforme disposição constante do Manual de Redação da Presidência da República: sempre que disponível, deve-se utilizar recurso de confirmação de leitura. Caso não seja disponível, deve constar da mensagem pedido de confirmação de recebimento;
- 10.4. Deve conter assinatura eletrônica protegida por certificação digital que ateste a identidade do remetente, na forma estabelecida em lei;
- 10.5. O canal de comunicação entre a AEB e a CONTRATADA, para assuntos relacionados à gestão e fiscalização contratual, ocorrerá preferencialmente através da figura do PREPOSTO. O preposto é o representante da CONTRATADA junto à AEB. O preposto poderá ser contatado mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra para a AEB.

11. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, **não** viabiliza a participação e a adesão por outros órgãos da administração pública, nos termos do inciso III, art. 9º do Decreto n. 7.892/2013, tendo em vista o caráter emergencial das aquisições.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 12.2. **Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada**, de acordo com este Termo de Referência, contrato e os termos de sua proposta;
- 12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, cláusulas contratuais, termos de sua proposta e seus anexos;
- 12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital, cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, cláusulas contratuais, termos de sua proposta e anexos;
- 12.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação em vigor;

- 12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Contrato, proposta e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.2. Efetuar a pronta entrega e as entregas parceladas, quando for o caso, dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos termos da contratação em tela e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo

de validade;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida pelos documentos presentes na contratação em tela, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/bem com avarias, defeitos ou vícios;

13.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.8. Que o produto seja descarregado nas dependências do Órgão de maneira ordenada, a fim de facilitar a conferência por parte do CONTRATANTE;

13.9. Atentar para as exigências de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.746/12;

13.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do material a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.12. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do material;

13.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

13.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do material;

13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.17. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, com endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

13.17.1. O descumprimento desta obrigação caracterizará, tanto pela devolução de correspondências enviadas pelos correios, quanto pelo não atendimento às ligações telefônicas, desídia e estará sujeita às penalidades legais.

13.18. Além disso, destaca-se que a contratada deverá observar:

13.18.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

13.18.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

13.18.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

13.18.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil-polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes).

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições deste Termo de Referência e do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

16.2. O Setor responsável pelo recebimento será a Divisão de Material e Patrimônio-DMAP;

16.3. Formas de contato com a área requisitante (nome, telefone e email): José Sérgio Marques dos Santos, 2033-4045, crl@aeb.gov.br;

16.4. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

16.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.7. **A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento deverá ser verificado juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência**, no respectivo Contrato e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

16.8. **O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas**, previstas neste Termo de Referência, no Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.9. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

16.10. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme item XX, infra, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, no Contrato ou seus anexos;

16.11. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos usados por outros órgãos da Administração Pública Federal para a avaliação da prestação dos serviços e entrega dos bens.

17. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

17.1. A metodologia a ser utilizada para avaliação da qualidade dos serviços está definida no Instrumento de Medição de Resultados - IMR, que apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços/entrega dos bens, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

DOS INDICADORES

INDICADOR 1 – PONTUALIDADE NA ENTREGA	
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de fornecimento dos bens dentro dos prazos previstos na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Pela equipe de fiscalização designada para o contrato através de registros formais.
Periodicidade	Por evento/constatação.
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência no mês de referência e apontamentos registrados.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	De 01 a 04 ocorrências – Desconto de 0,2% do valor mensal do contrato por ocorrência. Acima de 05 ocorrências – Desconto de 0,3% do valor mensal do contrato por ocorrência.

INDICADOR 2 – QUALIDADE DO MATERIAL ENTREGUE	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço/entrega dos bens.
Meta a cumprir	Menos que 5 apontamentos/reclamações por mês.
Instrumento de medição	Contagem do número de apontamentos realizados pelo fiscal e de reclamações dos usuários por mês registrados no Sistema Conta.
Forma de acompanhamento	Controle formal por parte dos fiscais acerca dos apontamentos e reclamações.
Periodicidade	Mensal.
Controle formal por parte dos fiscais acerca dos apontamentos e reclamações.	Controle formal por parte dos fiscais acerca dos apontamentos e reclamações.
Mecanismo de Cálculo	Somatório a partir de planilha de controle do fiscal e apontamentos registrados.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Até 5 apontamentos/reclamações – Sem descontos; De 5 a 10 ocorrências – Desconto de 0,1% do valor mensal do contrato por ocorrência; Acima de 10 ocorrências – Desconto de 0,2% do valor mensal do contrato por ocorrência.
Sanções	Conforme Termo de Referência e contrato.
Observações	Neste indicador serão consideradas reclamações em geral realizadas pelo público usuário em relação ao serviço.

INDICADOR 3 - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas ao atendimento de demandas solicitadas pela fiscalização à Contratada.
Meta a cumprir	Até 01 (um) dia útil posterior à solicitação ou prazo acordado entre fiscalização e contratada.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Pela equipe de fiscalização designada para o contrato através de registros formais.
Periodicidade	Por evento/solicitação à contratante.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta e apontamentos registrados.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Até 2 ocorrências – Sem descontos; De 2 a 6 ocorrências – Desconto de 0,05% do valor mensal do contrato por ocorrência; Acima de 6 ocorrências – 0,1% do valor mensal do contrato por ocorrência
Sanções	Em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções conforme Termo de Referência e o Contrato.
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto à resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.

18. DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

18.1. O fiscal técnico realizará a contabilização das ocorrências atendidas e identificará o quantitativo de ocorrências fora da meta estabelecida por meio do Instrumento de Medição de Resultados - IMR, conforme os termos abaixo:

Instrumento de Medição de Resultados - IMR		
Número do Contrato:		
Contratada:		
CNPJ:		
Mês/ano de Referência:		
INDICADORES		
1 – Pontualidade na Entrega		
Quantidade de Ocorrências	Percentual de Desconto (%)	Valor de Desconto R\$
2 – Qualidade do Material		
Quantidade de Ocorrências	Percentual de Desconto (%)	Valor de Desconto R\$

3 – Tempo de resposta às solicitações da Contratante		
Quantidade de Ocorrências	Percentual de Desconto (%)	Valor de Desconto R\$

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo, bem como da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 31, de 26 de abril de 2018.

19.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 19.5.1. o prazo de validade;
- 19.5.2. a data da emissão;
- 19.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 19.5.5. o valor a pagar; e
- 19.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, **será efetuada a retenção ou glosa no pagamento**, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 19.7.1. não produziu os resultados acordados;
- 19.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 19.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

19.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.18. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Em que:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela permanente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow I = 0,00016438$$

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV - Comportar-se de modo inidôneo;
- V - Cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2. Multa moratória de 0,1.% (zero vírgula um (01) por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de quinze (15) dias;
- 20.2.3. Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.2.8. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 20.2.9. As sanções previstas nos subitens expressos pelo subitem 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6, 20.2.7, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 20.2.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 2:

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia, unidade de atendimento.	2
2	Recusar-se a executar serviço/entrega determinada pela fiscalização, por serviço e por dia.	3
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
4	Deixar de cumprir quaisquer itens do Edital, Contrato, Termo de Referência e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
5	Deixar de indicar durante a execução do contrato os prepostos previstos no Edital, Contrato (se for o caso).	1

20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 20.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 203001 / 20402;

Fonte: 010000000;

Programa de Trabalho: 172417;

Elementos de Despesa: 339033 e 339039;

PI: 2000AEBPO02.

21.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços são fixos e irrecorríveis no prazo de 1(um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 22.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
23. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 23.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
24. **PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 24.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato ou equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
25. **PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS**
- 25.1. Os produtos serão aceitos conforme o que dispõe o Termo de Referência, o Contrato, o Edital, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor e legislação correlata.
26. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)**
- 26.1. O valor estimado para a contratação perfaz o valor de **R\$ 79.999,45 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preço sito no documento Cotação de Valores de Mercado (0065189 - 0069425).
27. **RESCISÃO CONTRATUAL**
- 27.1. **A inexecução total ou parcial** do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).
- 27.2. O Contrato poderá ser rescindido, com fundamento no art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993:
- unilateralmente, pela CONTRATANTE, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - por acordo entre as partes; e
 - judicialmente, nos termos da legislação.
28. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**
- 28.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do art. 65 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).
29. **QUALIFICAÇÕES**
- 29.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 27 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na legislação vigente.
30. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 30.1. **As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades** previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 30.2. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, prevalecerão as últimas.
31. **ANEXOS**
- 31.1. ANEXO I - Modelo de Proposta;
- 31.2. ANEXO II - Especificações para Utilização da Logo da AEB.

DANILO MELO GONÇALVES ALVES DA SILVA

Coordenador de Recursos Logísticos

APROVO o presente Termo de Referência, considerando a importância da contratação para as atividades da Agência Espacial Brasileira - AEB, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

ALÚSIO VIVEIROS CAMARGO

Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA****GRUPO 1 - MATERIAIS DE CONSUMO:**

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor Unitário (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL , COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 5 QUILOS , LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOMBO, PÉROLA OU SIMILAR.	600	kg	R\$
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EMBALAGEM À VÁCUO ("TIJOLINHO") DE 1 (UM) QUILO. ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELO ABIC • TIPO DE CAFÉ: ARÁBICA. BEBIDA: MOLE. CAFÉ TORRADO EM GRÃO: É O ENDOSPERMA (GRÃO) BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DA ESPÉCIE COFFEA ARABICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ATÉ ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO.	900	kg	R\$

	<p>DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SITE DO FABRICANTE E TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.</p> <p>- APRESENTAR LAUDO ATUAL QUE COMPROVE A BOA QUALIDADE DO CAFÉ. A QUALIDADE DO PRODUTO CAFÉ DEVE SER AFERIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TENDO EM VISTA OS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS, AVALIADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE LAUDOS RECENTES DE ANÁLISE EFETUADA POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>- O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO PURO EM ENVOLTÓRIO METALIZADO COMPOSTO DE POLIETILENO E POLIÉSTER, FECHAMENTO HERMÉTICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 (UM) QUILO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO BEM VEDADA, ONDE DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO AINDA SER REEMBALADOS EM FARDOS OU EM CAIXAS COM ATÉ 10 (DEZ) QUILOS, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ALÉM DA QUANTIDADE DE PACOTES E/OU PESO LÍQUIDO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.</p> <p>-VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.</p>			
3	<p>CHÁ EM SAQUINHO (TIPO SACHE) NOS SABORES: ERVA CIDREIRA, HORTELÃ, CAMOMILA, MAÇÃ, MAÇÃ COM CANELA, BOLDO, MATE, CARQUEJA E ERVA-DOCE.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM EM CAIXA LACRADA COM 10 SAQUINHOS - PESO LÍQUIDO DE 20/30 GRAMAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA O MODO DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE DE SAQUINHOS, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO .</p> <p>COMPLEMENTO: PRONTA ENTREGA MENSAL DE 200 "CAIXINHAS" DE CHÁ.</p>	2400	caixa	R\$
4	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 6	40	unid.	R\$
5	<p>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>-ADOÇANTE À BASE DE ASPARTAME;</p> <p>-LÍQUIDO COM CONTEÚDO MÍNIMO 100 ML;</p> <p>-FRASCO PLÁSTICO COM BICO TIPO CONTA GOTAS;</p> <p>-RÓTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DADOS NUTRICIONAIS, E PRAZO DE VALIDADE;</p> <p>-EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE LACRADA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.</p> <p>- VALIDADE RESTANTE NA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, UM ANO.</p>	120	unid.	R\$
6	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), OU BAGAÇO DE CANA, CAPACIDADE APROXIMADA 200 ML, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CATMAT N°421447 - ITEM SUSTENTÁVEL	600	pacote 100 unid	R\$
7	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO) OU BAGAÇO DE CANA, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. CATMAT N° 409926 - ITEM SUSTENTÁVEL.	1200	pacote 100 unid	R\$
8	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL CELULOSE, MEDINDO APROX. 24X24 CM (ALTERAÇÃO 10%), EM FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 Om-90. REFERÊNCIA: KITCHEN, SANTEPEL, MILI OU SUPERIOR.	700	pacote	R\$
09	SACHÊ DE AÇÚCAR 5G - FORNECIDO EM CAIXA COM 1000 SACHÊS - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	12	caixa 1000 unid.	R\$
10	SACHÊ DE ADOÇANTE . ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES SUCRALOSE, TIPO DIETÉTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	18.000 (sachês)	caixa 50 unid.	R\$
Valor Total Estimado				

GRUPO 2 - MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Estimado) (R\$)
11	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO EXTERNO EM AÇO INOX, AMPOLA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, COM FECHAMENTO EM PRESSÃO, ALÇA EM PROLIPROPILENO.	15	unid.	R\$	R\$
12	COLHER , MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAFÉ	250	unid	R\$	R\$
13	COLHER , MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHÁ	200	unid	R\$	R\$
14	COPO DE VIDRO , LISO, TRANSPARENTE, 350 ML, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA, VIDRO COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2 MM, ALTAMENTE RESISTENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS COM POLIMENTO ANTICORTANTE. COM RESISTÊNCIA PARA IR AO MICRO-ONDAS E ÁGUA QUENTE.	200	unid	R\$	R\$
15	JARRA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, MODELO CILÍNDRICO, ALÇA AÇO INOX, TAMPA ARTICULADA FIXA, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR GELO. REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SUPERIOR.	6	unid	R\$	R\$
16	PORTA-COPO , DESCANSO PARA COPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 9 CM (VARIAÇÃO 10%), SEM FUIROS, BASE LISA.	400	unid	R\$	R\$
17	XÍCARA, TIPO CAFÉ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	250	unid	R\$	R\$
18	XÍCARA, TIPO CHÁ , MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, LISA, BASE ARREDONDADA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	200	unid	R\$	R\$
19	BULE INOX , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1000 ML, FINALIDADE: CAFÉ , CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	unid	R\$	R\$
20	BANDEJA INOX , Bandeja redonda em aço Inox, com revestimento interno antiderrapante, com 40cm de diâmetro.	6	unid	R\$	R\$
21	COLHER DE MESA , MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL.	24	unid	R\$	R\$
22	ESCORREDOR DE PRATO . INDICAÇÃO DE USO: PIA. TIPO DE MATERIAL: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 18 CM., LARGURA: 36 CM., PROFUNDIDADE: 43 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 PRATOS E 6 COPOS.	3	unid	R\$	R\$
			unid	R\$	R\$

23	FACA DE MESA EM AÇO INOX , MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, REFERÊNCIA TRAMONTINA, LINHA LAGUNA 63906/031, SIMILAR OU SUPERIOR.	36			
24	GARFO DE MESA , MATERIAL: CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO LAGUNA, REF. 63906052 - TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	unid	R\$	R\$
25	TOALHA DE MESA BRANCA , MATERIAL: CETIM, MEDIDAS: 2,2MX2,2M.	4	unid	R\$	R\$
26	ESPÁTULA , MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 8,20 CM APLICAÇÃO MEXER LÍQUIDOS COMO CAFÉ/CHÁ/SUCOS ESPESSURA 1 MM LARGURA 1 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, LISO E SEM SALIÊNCIAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	96	pacote	R\$	R\$
27	LIXEIRA DE COLETA SELETIVA . LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM 4 DIVISÕES, ALTURA: 50 CM. DIÂMETRO: 40CM. CAPACIDADE TOTAL: 50 LITROS, CAPACIDADE DE CADA DIVISÓRIA: 12,5 L. DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS. USO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA SELETIVA. CORES DAS DIVISÓRIAS: AMARELO (METAIS), AZUL (PAPÉIS), VERMELHO (PLÁSTICO) E MARROM (LIXO ORGÂNICO). MODELO DE REFERÊNCIA: NATURAL LIMP OU SUPERIOR.	10	unid	R\$	R\$
Valor Total Estimado					

GRUPO 3 - MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA PERSONALIZADOS COM LOGO DA AEB:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	CANECA DE CERÂMICA . CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 9 CM, USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA/ IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKREEN 4/0 , EMBLEMA AEB. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	250	unid.	R\$	R\$
29	GARRAFINHA DE ALUMÍNIO , CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA E ALIMENTOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMP/VALVULA/. PERSONALIZADA COM EMBLEMA AEB, MODELO: TIPO SQUEEZE. MODELO DE REFERÊNCIA: Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	250	unid.	R\$	R\$
30	PRATO RASO DE MESA : PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. FORMATO: CIRCULAR. TIPO: RASO. TAMALHO APROX.: 25 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT , SIMILAR OU SUPERIOR. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	50	unid.	R\$	R\$
31	PRATO DE SOBREMESA : PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. FORMATO: CIRCULAR. APLICAÇÃO: SOBREMESA. TIPO: RASO. TAMANHO APROX. 18 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT , SIMILAR OU SUPERIOR. Obrigatória apresentação de prova, fornecido pela Contratada, para aprovação do Contratante.	50	unid.	R\$	R\$
Valor Total Estimado					

Os itens constantes do Grupo 3 serão gravados com a logomarca da Agência Espacial Brasileira de acordo com as especificações do Anexo II do Termo de Referência.

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGO DA AEB**

CANECA DE CERÂMICA. CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 9 CM, USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA/IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKSCREEN 4/0, EMBLEMA AEB.



Tamanho da logomarca
80x46,572mm

Frente e verso

GARRAFINHA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA E ALIMENTOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA/VALVULA/. PERSONALIZADA COM EMBLEMA AEB, MODELO: TIPO SQUEEZE. MODELO DE REFERÊNCIA.



Tamanho da logomarca
70x40,751mm

Frente e verso

PRATO RASO DE MESA: PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. FORMATO: CIRCULAR. TIPO: RASO. TAMALHO APROX.: 25 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT, SIMILAR OU SUPERIOR.



Tamanho da logomarca
48,3x28,118mm

PRATO DE SOBREMESA: PERSONALIZADO COM EMBLEMA AEB, PORCELANA, COR: BRANCA. FORMATO: CIRCULAR. APLICAÇÃO: SOBREMESA. TIPO: RASO. TAMANHO APROX. 18 CM. REFERÊNCIA: LINHA SCHMIDT, SIMILAR OU SUPERIOR.



Tamanho da logomarca
34,447x20,053mm



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Melo Gonçalves Alves da Silva, Coordenador**, em 04/06/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072209** e o código CRC **040EAE96**.